



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.407, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	004	Secretaria Municipal de Fazenda
Subunidade	003	Setor de Tesouraria
Função	99	Reservas
Subfunção	999	Reservas
Programa	9999	Reservas
Projeto/Atividade	9.999	Reservas
Elemento	999999	Reserva de Contingência R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02010001.26.782.0410.2.085.339039 – R\$10.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

28.01.26

GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES

Assessor Jurídico do PMM do Município de Pratápolis/MG